

Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

EDITAL / PMP-SECULT - Nº005/2023

“CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DE PARAGOMINAS PARÁ - COMCULT/PGM”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA - COMCULT/PGM PARA O BIÊNIO DE 2023/2025.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA - SECULT, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei 902/2015, que dispõe sobre a Criação do Sistema de Cultura de Paragominas/PA, convoca as eleições para a escolha dos 10 (dez) representantes da sociedade civil titulares e seus suplentes, que deverão integrar o COMCULT/PGM no biênio 2023/2025, cujas normas serão dirigidas por este Edital.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE PARAGOMINAS - COMCULT/PGM.

1.1 O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT/PGM, é um órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura – SECULT, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

1.2 O Conselho Municipal de Política Cultural de Paragominas – COMCULT/PGM será composto por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes;

1.3 O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Política Cultural é gratuito e sua função considerada de relevante interesse público, caracterizando o membro como agente particular em colaboração com a administração pública;

1.4 Os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente entre seus segmentos artísticos e culturais, em eleição convocada por meio do presente Edital;

1.5 O conselheiro eleito cumprirá o mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida sua reeleição, por igual período;

1.6 Os representantes do poder público municipal serão designados pelos Secretários Municipais de cada segmento e, tais representantes poderão ser reconduzidos por igual período;

Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

1.7 O candidato mais votado ocupará a vaga de Titular e o segundo lugar ocupará a vaga de Suplente de acordo o segmento artístico e cultural. Caso haja desistência, serão convocados aqueles aptos a suprirem a vacância de acordo com a ordem de classificação.

1.8 Nas ausências ocasionais e justificadas dos membros titulares, os membros suplentes deverão substituí-los com direito a voz e voto;

1.9 Poderão compor o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT/PGM apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Paragominas/PA no mínimo 5(cinco) anos;

1.10 Nenhum membro, titular ou suplente, representante da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal;

1.11 As 10 (dez) vagas dos membros titulares e 10 (dez) suplentes da sociedade civil no Conselho de Cultura COMCULT/PMP serão organizadas conforme a seguir:

ORDEM	SEGMENTO	TITULARIDADE
1.	Música	1 Titular e 1 Suplente
2.	Dança	1 Titular e 1 Suplente
3.	Literatura e Teatro	1 Titular e 1 Suplente
4.	Artes Visuais	1 Titular e 1 Suplente
5.	Cultura Popular	1 Titular e 1 Suplente
6.	Gastronomia	1 Titular e 1 Suplente
7.	Artesanato	1 Titular e 1 Suplente
8.	Cultura de Rua	1 Titular e 1 Suplente
9.	Comunidades Tradicionais (indígenas, quilombolas e pescadores artesanais)	1 Titular e 1 Suplente
10.	Agentes de Promoção e Produção Cultural	1 Titular e 1 Suplente

2. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite, devidamente aprovadas, respectivamente nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas públicas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do fundo Municipal de Cultura – FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações, assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

XI - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Paragominas para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;

XII - promover cooperação com os demais Conselhos de Política Cultural, bem como com o Conselho Estadual e Nacional;

XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e os setores empresariais;

XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XV - delegar às diferentes instâncias competentes do Conselho Municipal de Política Cultural, a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVI - estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

3. DA CANDIDATURAS E DO SEU REGISTRO

3.1 Das Inscrições.

3.2 O candidato à vaga de conselheiro deverá apresentar seu pedido de inscrição na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Localizada na Av. Presidente Vargas, S/Nº, Centro da Cidade, de segunda a sexta em horário comercial.

3.3 Os interessados também poderão se inscrever por meio de formulário eletrônico através do <https://forms.gle/2toe8a1QpKGPHQE8A>, tendo como período de inscrições, dia **11/04 a 20/04 de 2023**. Contudo, as inscrições online se estenderão até dia **23/04/2023**.

3.4 Poderá se candidatar para uma das 10 (dez) vagas oferecidas aos representantes da sociedade civil por meio deste Edital, qualquer pessoa dos segmentos artísticos e culturais, conforme descrito no item 1.11 Desde que, more no Município de Paragominas/PA e exerça atividade artística e cultural, no município, no mínimo de 5 (cinco) anos, comprovada, por meio de:

- ✓ portfólio artístico;
- ✓ inscrito no MAPA CULTURAL.

3.5 No ato da inscrição, os eleitores e candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e anexar cópias das seguintes documentações:

- ✓ RG (identidade);
- ✓ CPF (cadastro de pessoa física);
- ✓ Título Eleitoral e comprovante de votação das duas últimas eleições: municipal (2020) e federal (2022);
- ✓ Comprovante de residência ou declaração de moradia atualizado (anexo 1 como modelo);
- ✓ Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- ✓ 1 (uma) foto 3x4 (somente aos candidatos à vaga);
- ✓ Anexo 2 devidamente preenchido.

3.6 O interessado em se **candidatar** poderá se inscrever para concorrer exclusivamente a uma vaga de um **único setor cultural** correspondente a sua área de atuação.

3.7 Para fins de validação das candidaturas, os candidatos deverão ter 18 anos de idade no momento da inscrição.

3.8 Os **candidatos habilitados** no processo eleitoral, deverão se inscrever como eleitores para que possam votar.

3.9 O candidato que desejar votar, sem que, contudo, queira concorrer à vaga, deverá no momento da inscrição, firmar declaração neste sentido.

Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão do município poderá impugnar o presente Edital, até às 17h, do segundo dia, após publicação.

4.2. As impugnações deverão ser fundamentadas e encaminhadas à Comissão Eleitoral, mediante:

- a) Protocolo via e-mail: comcult.pgm@gmail.com, onde no campo ASSUNTO deverá ser identificado como “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 005/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA DE PARAGOMINAS/PA”;
- b) Fisicamente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Av. Presidente Vargas, S/Nº Centro de Paragominas/PA.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS.

5.1 Será considerada habilitada a pessoa que cumprir integralmente o disposto no presente Edital e comprovar sua atuação no segmento que o representará;

5.2 Os documentos apresentados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Eleitoral.

5.3 A relação dos candidatos aptos a concorrerem à vaga de conselheiro, será divulgada até o 2º (segundo) dia útil, após o encerramento das inscrições. Por meio de comunicado afixado no Mural da Prefeitura, na Secretaria de Cultura de Paragominas e nas redes sociais oficiais;

5.4 Contra a habilitação ou inabilitação, caberá recurso, desde que fundamentado e desde que o recorrente seja verdadeiramente legitimado, até às 17h, do segundo dia, após a publicação da relação dos candidatos aptos a concorrerem a vaga para conselheiro, podendo ser protocolado:

- ✓ Via e-mail: comcult.pgm@gmail.com, onde no campo ASSUNTO deverá ser identificado como “RECURSO DE HABILITAÇÃO – EDITAL Nº 005/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA CULTURAL DE PARAGOMINAS/PA”.
- ✓ Fisicamente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Av. Presidente Vargas, S/Nº Centro de Paragominas/PA.

6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.

6.1. A Assembleia de Eleição será realizada na SECULT de Paragominas/PA, localizada na Av. Presidente Vargas, S/Nº Centro, no dia **04/05/2023**, no horário das 9h às 20h.

Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

6.2. A assembleia de eleição terá as seguintes etapas:

- a) Abertura da sessão;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Apresentação do resultado;
- e) Divulgação do resultado.

7. DA VOTAÇÃO.

7.1 A votação será por meio de voto secreto entre os candidatos representantes de cada segmento artístico e cultural.

7.2 Poderão votar somente aqueles que estiverem devidamente habilitados(cadastrados) como eleitores.

7.3 O processo de votação será realizado por segmento.

7.4 Quando um segmento tiver somente um único candidato, este será eleito por simples aclamação.

7.5 Cada eleitor terá direito somente a 1 (um) voto no seu segmento.

7.6 Na cédula eleitoral constará a identificação do segmento de acordo o disposto no item 1.11.

7.7 Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

7.8 As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item 7.6, em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras, serão automaticamente anuladas.

7.9 Em caso de empate, entre 2 (dois) ou mais candidatos, será considerado vencedor que tiver maior tempo de atuação na área.

7.10 Serão considerados eleitos, na condição de titular, o candidato que obtiver maior número de votos, na ordem de classificação por segmento.

7.11 A suplência será exercida exclusivamente, no mesmo enquadramento da categoria da titular.

7.12 O resultado da Eleição será lavrado em ATA.

7.13 Os eleitos da sociedade civil (não governamental) serão nomeados juntamente com os representantes governamentais.

Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

8. DA COMISSÃO ELEITORAL.

8.1 A Comissão Eleitoral será composta por representantes do Poder Público e sociedade civil:

SETOR	REPRESENTANTE
SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	Jane Maria Silva Vieira
DEFENSORIA PÚBLICA – DP	Allayne Pereira de Andrade
CÂMARA MUNICIPAL	Jorge Wellington Correa Quadros
MÚSICA	Fábio Lobo Viana
BIBLIOTECA – Literatura	Elayne Cristina Nobre de Souza
CULTURA POPULAR	Flávio Maria Santos
TURISMO	José Daniel Ribeiro da Silva

8.2 A Comissão Eleitoral terá acesso aos votos somente no período de apuração.

8.3. Atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Coordenar todo o processo eleitoral da sociedade civil até a posse dos membros do Conselho de Cultura – COMCULT/PGM;

II - Verificar e analisar a documentação dos candidatos de cada segmento de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

III - Habilitar os segmentos da representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como, os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências dispostas no presente edital;

IV - Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados ao processo de eleição.

V - Divulgar as decisões sobre as impugnações ao Edital e os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil sobre as decisões de habilitação.

VI - Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar Resoluções, Normativas e Editais de divulgação do Processo;

VII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral;

Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.

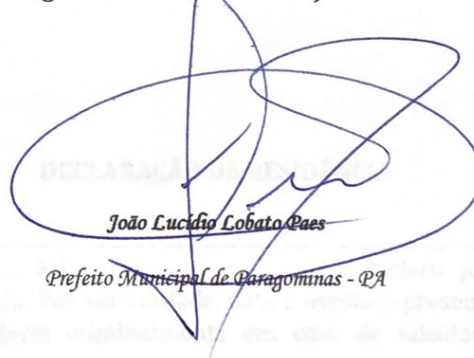
9. DISPOSITIVOS FINAIS.

9.1 Se, ao final do período de inscrição, a quantidade de inscrição e/ou habilitação for inferior ao número de vagas previstas, o prazo será prorrogado pela Comissão Eleitoral.

9.2 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará após nomeação pelo Chefe do Executivo – Prefeito Municipal. A listagem com os nomes dos conselheiros eleitos da sociedade civil e conselheiros governamentais será afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer durante 10 (dez) dias corridos, também publicado nas redes sociais da referida secretaria.

9.3 Se necessário, a Comissão Eleitoral poderá alterar as datas apresentadas no edital. É importante ressaltar que todos os candidatos e eleitores serão previamente comunicados.

Paragominas – PA, 24 de Março de 2023.



João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas - PA

Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

ANEXO 1

Esta Declaração de Residência deverá ser utilizada apenas pelos proponentes que não possuem declaração de residência em seu nome.

Esta declaração pública deverá ser preenchida com letra legível ou digitalizada incluindo:

Nome Completo: _____
CPF: _____
Endereço completo: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Ponto de referência: _____
CEP: _____
Estado: _____

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro para os devidos fins, que
resido no endereço acima citado. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando
estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

Paragominas, __ de Março de 2023.

(Assinatura)

Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

ANEXO 2

Esta declaração pública deverá ser preenchida com letra legível ou digitalizada incluindo:

Nome Completo do Candidato(a): _____

CPF: _____

Endereço: _____

Segmento Cultural do Candidato ou Candidata Indicado(a): _____

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro para os devidos fins, que o
candidato ou candidata ao Conselho Municipal de Cultura de Políticas Públicas de Paragominas
_____, é

atuante no segmento cultural _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Paragominas, __ de _____ de 2023.

(assinatura)